



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 154069690

Ref.: Ofícios SGP-23 nº 173/2026 e SGP-23 nº 174/2026

Senhor Presidente,

Reportando-me aos Ofícios acima referenciados, em atenção ao Requerimentos RDS nº 173/2026 e RDS nº 174/2026, de autoria da Vereadora Silvia da Bancada Feminista, restituo-lhe o presente instruído com os elementos ofertados pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC), a respeito da solicitação de informações do estágio de implementação do Plano de Metas Integrado de enfrentamento à Violência contra a Mulher, em cumprimento à Lei Federal nº 14.899/2024, sobre a estrutura física, orçamentária e de recursos humanos da Rede de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, bem como os fluxos de atendimento às vítimas e seus órfãos.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

ELAINE CRISTINA ALVES RAMOS
Chefe de Gabinete
Casa Civil

(documento datado e assinado eletronicamente)

Ao Excelentíssimo Senhor

RICARDO TEIXEIRA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Elaine Cristina Alves da Silva
Chefe de Gabinete

Em 10/04/2026, às 13:41.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **154069690** e o código
CRC **B071F4FC**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA ASSESSORIA TÉCNICA

Rua Libero Badaró, 119 - Bairro Centro - São Paulo/SP
Telefone: 11-2833-4150

PROCESSO 6010.2026/0000353-1

Encaminhamento SMDHC/GAB/AT Nº 153899829

São Paulo, na data da assinatura digital.

SEI nº 6010.2026/0000353-1

Interessado: PREF/CASA CIVIL / Câmara Municipal de São Paulo/Vereadora Silvia da Bancada Feminista.

Assunto: Ofício SGP-23 nº 173/2026 e SGP-23 nº 174/2026 - Requerimentos RDS nº 173/2026 e RDS nº 174/2026.

SMDHC/GAB/CG

Senhor Chefe de Gabinete

Em atendimento ao solicitado, **(SEI 152901790)**, a Secretaria Municipal de Direitos Humanos (SMDHC), por intermédio da Coordenação de Políticas para Mulheres, no exercício das competências que lhe são legalmente atribuídas, conforme assevera o art. 4º, incisos, do [Decreto nº 58.123 de 8 de Março de 2018](#), assim passa a se manifestar.

Ofício SGP-23 nº 173/2026

Plano de Metas:

O Município já iniciou a elaboração do Plano de Metas Integrado, com validade de 10 (dez) anos, previsto na Lei nº 14.899/2024? Em que estágio de tramitação ele se encontra?

A elaboração do Plano de Metas Integrado previsto na Lei nº 14.899/2024 possui caráter intersectorial e não se insere nas atribuições específicas desta Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

No âmbito da SMDHC, informa-se que as políticas para as mulheres se encontram contempladas no Programa de Metas (PMT) 2025-2028 do Município de São Paulo, atualmente em construção, conforme exemplos a seguir.

Plano de Metas (PMT) 2025-2028 da Cidade de São Paulo, que constitui um compromisso quadrienal responsável por articular ações de planos setoriais, propostas de governo e contribuições da sociedade civil, o qual está em construção.

Exemplo: Meta 60

Assegurar o atendimento do Programa Guardiã Maria da Penha a 100% das mulheres em medidas protetivas encaminhadas pelo MP e desenvolver 8 ações estratégicas para fortalecer as políticas de prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher.

Esta iniciativa vincula-se especificamente ao eixo Viver São Paulo, que concentra as metas voltadas à qualidade de vida, dignidade e bem-estar do cidadão, abrangendo áreas sensíveis como segurança pública, saúde e proteção social.

No âmbito da Meta 60 (fortalecimento das políticas de enfrentamento à violência contra a mulher), a criação desta Estratégia Municipal de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência em Contexto de Cenas Abertas de Uso de Drogas é definida como uma das ações estratégicas prioritárias para garantir o apoio integral e humanizado às cidadãs em situação de extrema vulnerabilidade.

Rede integrada:

Quais mecanismos de interoperabilidade e de compartilhamento de dados estão sendo estabelecidos entre as Secretarias de Segurança Urbana, Saúde, Assistência Social e o Sistema de Justiça, a fim de assegurar que a rede atue de forma articulada?

No âmbito da SMDHC não há gestão direta de sistemas integrados de dados intersecretariais. Contudo, a atuação se dá de forma articulada por meio de fluxos interinstitucionais, termos de cooperação e encaminhamentos compartilhados com as demais pastas e Sistema de Justiça.

Fiscalização e metas:

Quais são as metas anuais específicas para a redução do número de feminicídios e para a expansão de serviços essenciais, como a Patrulha Maria da Penha e as Casas de Acolhimento?

O Plano Municipal de Políticas para as Mulheres e o Programa de Metas 2021-2024 (com reflexos até 2025/2026) focam na expansão da rede de proteção (Centros de Cidadania da Mulher, Casas de Acolhimento) para prevenir a violência.

Ações de Enfrentamento: Tramita na Câmara Municipal o PL 574/2023, que busca instituir uma Política Municipal de Enfrentamento ao Feminicídio.

Proteção Ativa: Em 2025, houve um aumento de 22,3% nas medidas protetivas de urgência concedidas no estado de São Paulo.

A estratégia municipal prioriza a ampliação da rede de proteção e o fortalecimento das medidas preventivas, reconhecendo que a redução dos feminicídios está diretamente associada à capacidade de intervenção precoce.

Ações de reparação:

O Plano contempla ações específicas voltadas à autonomia econômica, ao acesso prioritário à habitação e à inserção no mercado de trabalho para mulheres sobreviventes de violência?

Os serviços Centro de Referência e Cidadania da Mulher (CRCM), Centro de Defesa e Convivência da Mulher (CDCM) e a Casa da Mulher Brasileira oferecem oficinas e cursos de capacitação para mulheres vítimas de violência doméstica, gênero e cidadania, com foco na sua autonomia financeira e superação de vida. A inserção no programa Tem Saída e, considerando o perfil, sendo possível sua inserção, conforme critérios do programa auxílio aluguel.

Orçamento:

Dotação	Descrição da Ação Orçamentária	Nº Meta	Meta
34.10.14.422.4025.6178-33503900-00.1.620.900	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres		Qualificação da capacidade operacional dos 15 Centros de Defesa e Convivência da Mulher a partir da equiparação ao modelo dos Centros de Referência e Cidadania da Mulher
34.10.14.422.4025.2053-33503900-00.1.620.900	Manutenção e Operação da Casa da Mulher Brasileira		Entrega de uma Unidade Móvel da Mulher

Para todas as ações do Programa de Metas relacionadas às políticas para mulheres, o programa, a natureza de despesa, a fonte e a vinculação de recursos são os mesmos, sendo o programa o 4025 (Políticas para Mulheres), a natureza de despesa o 33503900 (referente à contratação de Organizações da Sociedade Civil) e a fonte sendo a 00 (Tesouro Municipal). Não há uma vinculação — na seção da fonte de recursos — específica para o programa de metas, sendo adotado para as ações o código de vinculação padrão 9001 (Recursos não vinculados de Impostos).

Quanto à ação orçamentária, as ações das qualificações dos CDCM's para CRCM's onerarão a ação orçamentária 6178 (Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres). Já a ação da entrega das unidades móveis onerará a ação orçamentária 2053 (Manutenção e Operação da Casa da Mulher Brasileira).

SGP-23 nº 174/2026

Sobre a estrutura de atendimento e a “rota crítica”

Estudos indicam que a ausência de integração entre os serviços pode gerar “rotas críticas”, resultando em revitimização das mulheres em situação de violência. Nesse sentido:

1.1 O Município possui fluxo de atendimento formalizado e publicado (protocolo unificado) entre Saúde, Assistência Social e Segurança Pública para o acolhimento dessas mulheres? Em caso positivo, solicita-se o envio de cópia.

R: O atendimento às mulheres em situação de violência em rota crítica é orientado por práticas intersetoriais articuladas entre as redes de Saúde, Assistência Social (SMADS), Segurança Pública e Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC), com foco na qualificação dos fluxos e na redução de situações de revitimização.

Nos casos em que há identificação de risco iminente de morte, são adotados procedimentos integrados de caráter prioritário, construídos no âmbito da atuação conjunta entre os serviços, com vistas à interrupção da rota crítica e à proteção imediata da usuária.

Nessas circunstâncias, a mulher é prontamente encaminhada à Casa da Mulher Brasileira (CMB), equipamento que reúne, de forma integrada, serviços estratégicos para o atendimento especializado, tais como: Delegacia de Defesa da Mulher (DDM), Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Guarda Civil Metropolitana (por meio do Programa Guardiã Maria da Penha), Defensoria Pública, Ministério Público e Instituto Médico Legal (IML).

A atuação articulada entre os diferentes órgãos no âmbito da CMB possibilita a oferta de atendimento humanizado, célere e integrado, contribuindo para a mitigação dos riscos de

revitimização, o fortalecimento da rede de proteção e a garantia da segurança e integridade das mulheres atendidas.

1.2 Existe, no âmbito municipal, Centro de Referência de Atendimento à Mulher (CRM) ou equipamento similar com equipe multidisciplinar exclusiva (psicólogas, assistentes sociais e advogadas), conforme preconizado pela rede especializada?

R: Os serviços abaixo oferecem atendimento multidisciplinar às mulheres vítimas de violência doméstica, gênero e cidadania, contemplando todas as regiões da cidade de São Paulo.

- 11 Centros de Referência e Cidadania da Mulher (CRCM)
- 15 Centros de Defesa e Convivência da Mulher (CDCM)
- 3 Postos Avançados de Apoio à Mulher
- 1 Casa de Acolhimento Provisório de Curta Duração – Rosangela Rigo
- 1 Casa da Mulher Brasileira (CMB)
- 3 Unidades Móveis de Atendimento às Mulheres

1.3 Qual é o horário de funcionamento desses equipamentos? Há plantão de atendimento social ou psicológico 24 horas, ou atendimento aos finais de semana, para situações emergenciais fora do horário comercial?

Centro de Referência e Cidadania da Mulher (CRCM): das 9h às 17h
 Centro de Defesa e Cidadania da Mulher (CDCM): das 9h às 17h
 Postos Avançados de Apoio à Mulher: de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h
 Casa da Mulher Brasileira (CMB) e Casa de Passagem – Rosangela Rigo: funcionamento 24h ininterruptos.

2. Sobre habitação e autonomia econômica

Considerando que a dependência econômica e a ausência de moradia são fatores que dificultam o rompimento do ciclo de violência:

2.1 O Município possui legislação ou programa específico de aluguel social destinado a mulheres vítimas de violência doméstica?

O Programa Auxílio Aluguel, destinado a mulheres em situação de violência doméstica, é gerido pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC) e foi instituído pela Lei nº 17.320, de 18 de março de 2020, regulamentado pelo Decreto nº 60.111, de 8 de março de 2021, e pela Portaria nº 28/SMDHC. O benefício consiste em uma transferência de renda no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, destinada a mulheres em situação de violência doméstica e em vulnerabilidade social, como forma de apoio para despesas de moradia. Mulheres com filhos de até cinco anos de idade têm prioridade na concessão.

Entre 2021 e março de 2026, o programa beneficiou 4.994 (quatro mil novecentos e noventa e quatro) mulheres residentes em diversas regiões do município de São Paulo, todas em acompanhamento pela rede especializada de atendimento à violência contra a mulher.

Seguem abaixo os números de mulheres beneficiadas e o orçamento realizado:

MÊS	BENEFICIARIAS	TOTAL
JANEIRO	1.701	R\$ 680.400,00
FEVEREIRO	1.732	R\$ 695.200,00
MARÇO	1.777	R\$ 711.200,00
ABRIL	1.768	R\$ 707.200,00
MAIO	1.783	R\$ 713.600,00
JUNHO	1.779	R\$ 711.600,00
JULHO	1.822	R\$ 729.200,00
AGOSTO	1.860	R\$ 744.800,00

SETEMBRO	1.885	R\$ 755.200,00
OUTUBRO	1.907	R\$ 764.000,00
NOVEMBRO	1.904	R\$ 762.800,00
DEZEMBRO	1.913	R\$ 765.200,00
TOTAL		R\$ 8.740.400,00

https://capital.sp.gov.br/web/direitos_humanos/mulheres/auxilio_aluguel/

2.2. Caso não haja programa específico, quantas mulheres vítimas de violência foram inseridas em programas habitacionais gerais do Município nos últimos 12 meses?

O programa “Pode Entrar”, de competência de Secretaria Municipal de Habitação (SEHAB), foi desenvolvido para ampliar e facilitar o acesso ao sistema habitacional do município, criando mecanismos inovadores de incentivo à produção de empreendimentos habitacionais de interesse social, por meio da requalificação ou aquisição de imóveis privados, com uma política habitacional de financiamento e locação de subsidiados.

O Decreto Nº 61.282/2022 define que a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania oferecerá à Secretaria Municipal de Habitação listagem de beneficiários elegíveis à cota de 5% de vagas reservadas a famílias com mulheres em situação de violência doméstica, assistidas por rede de serviços públicos em função desta condição, independentemente de serem atendidas oficialmente por medida protetiva.

A partir disso e da PORTARIA Nº 78/SEHAB/2023, criou-se o Grupo de Trabalho com membros de SMDHC, SMADS, SEHAB e COHAB-SP para a elaboração de plano de trabalho voltado ao atendimento habitacional definitivo de mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

Completando a informação, foram:

- 8 beneficiárias na DITEC
- 21 certificados aprovados sem indicação de imóvel;
- 3 certificados aprovados com imóvel novo ainda sem documentações para análise;
- 9 estão no Jurídico
- 12 em processo de comercialização
- 40 contratos concluídos em 2024
- 262 contratos concluídos em 2025
- 12 contratos concluídos em 2026

Totalizando 367 processos em andamento ou concluído.

https://capital.sp.gov.br/web/habitacao/w/programas/programa_habitacional_pode_entrar/292366

2.3. Existem convênios ou vagas asseguradas em Casas Abrigo (de caráter sigiloso) para mulheres e seus dependentes em risco iminente, que necessitem deixar suas residências de forma imediata?

O Município dispõe de vagas em serviços de acolhimento sigiloso, sob responsabilidade da SMADS, além de equipamentos da SMDHC, como a Casa de Passagem Rosângela Rigo e Casa da Mulher Brasileira – CMB, que dispõem de vagas para abrigos temporários.

3. Sobre os órfãos do feminicídio

3.1. A Secretaria de Assistência Social mantém cadastro ou monitoramento específico de crianças e adolescentes cujas mães foram vítimas de feminicídio no Município?

Em 27/10/2022 foi criado o Auxílio Ampara na cidade de São Paulo, que estabelece o pagamento de um salário-mínimo para crianças e adolescentes órfãos que perderam a mãe em decorrência de violência contra a mulher. A legislação beneficiará jovens de até 18 anos com o

Auxílio e acompanhamento da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC).

Para serem beneficiados, crianças e jovens devem estar matriculados numa instituição de ensino na capital e inscritos no CadÚnico (Cadastro Único) para receber o auxílio. A legislação determina, também, que estejam sob guarda oficializada por família acolhedora ou tutela e, caso estejam inseridos em ambiente familiar, a renda total do lar não pode ultrapassar três salários-mínimos.

Para que o Auxílio Ampara seja mantido, será obrigatório estar em dia com o calendário nacional de vacinação e ter frequência escolar mínima de 75%. Outros critérios são ter acompanhamento nutricional e do Serviço de Assistência Social à Família e Proteção Social Básica no Domicílio.

O limite de idade estabelecido pela Lei é 18 anos, porém há a possibilidade de extensão do pagamento do auxílio até que o beneficiário complete 24 anos. Para isso, será exigido parecer social para comprovar a situação de vulnerabilidade ou a matrícula num curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação.

4. Sobre orçamento e prevenção

4.1. Qual o valor executado no orçamento do ano anterior (2025) especificamente para políticas para as mulheres?

Ação orçamentária	Orçado		
	Atualizado	Disponível	Empenhado
CPM - Casa da Mulher Brasileira	R\$ 15.501.605,25	R\$ 1.032.169,26	R\$ 514.549,55
Aquisição de Material Permanente	R\$ 500.000,00	500.000,00	R\$ 0,00
Contratação PJ com Fins Lucrativos	R\$ 3.496.019,89	3.496.019,89	R\$ 3.478.400,21
Contratação PJ sem Fins Lucrativos	R\$ 8.352.384,62	5.852.384,62	R\$ 5.852.384,62
Indenizações e Restituições	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Locação de Mão de Obra	R\$ 1.484.949,00	984.949,00	R\$ 984.949,00
Material de Consumo	R\$ 668.251,74	198.815,74	R\$ 198.815,72
CPM - Equipamentos	R\$ 35.241.963,52	R\$ 25.241.830,35	R\$ 15.107.990,43
Aquisição de Material Permanente	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Contratação PF	R\$ 158.435,46	158.435,46	R\$ 149.965,27
Contratação PJ com Fins Lucrativos	R\$ 3.358.229,89	3.358.229,89	R\$ 3.232.954,23
Contratação PJ sem Fins Lucrativos	R\$ 30.057.319,17	30.057.319,17	R\$ 30.057.319,15
Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 57.275,86	R\$ 57.153,15	R\$ 57.124,38
Locação de Mão de Obra	R\$ 1.279.024,22	1.279.024,22	R\$ 1.279.024,22

		R\$		
Material de Consumo	R\$ 313.778,92	313.778,92	R\$ 313.713,68	
Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 17.900,00	R\$ 17.889,50	R\$ 17.889,50	
	R\$	R\$	R\$	
CPM - Políticas	12.346.881,77	12.346.881,77	12.086.481,77	
Contratação PJ sem Fins	R\$	R\$	R\$	
Lucrativos	3.758.081,77	3.758.081,77	3.508.081,77	
Outros Auxílios Financeiros -	R\$	R\$	R\$	
Pessoas Físicas	8.588.800,00	8.588.800,00	8.578.400,00	
	R\$	R\$	R\$	
Total Geral	63.090.450,54	63.620.881,35	57.709.021,75	

4.2. Há ações continuadas de prevenção e educação para a equidade de gênero sendo desenvolvidas nas escolas da rede municipal?

No âmbito da SMDHC, podemos citar ações desenvolvidas junto aos equipamentos: Centro de Referência e Cidadania - CRCM e Centro de Defesa e de Convivência da Mulher - CDCM e Unidades Móveis de Atendimento, que por meio de cronograma trimestral realizam palestras e rodas de conversas em alusão a Violência Doméstica, Gênero e Cidadania na rede Municipal de ensino da Cidade de São Paulo.



Naiza Bezerra dos Santos
Coordenador(a) I

Em 31/03/2026, às 18:41.



Alessandro Lopes Soares
Coordenador(a) II

Em 31/03/2026, às 18:45.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **153899829** e o código CRC **9901A42B**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA EXPEDIENTE DO GABINETE

Rua Libero Badaró, 119 - Bairro Centro - São Paulo/SP
Telefone: 11-2833-4150

PROCESSO 6010.2026/0000353-1

Encaminhamento SMDHC/GAB/EXP Nº 153901163

São Paulo, 31 de março de 2026.

SEI nº 6010.2026/0000353-1

Interessado: PREF/CASA CIVIL / Câmara Municipal de São Paulo/Vereadora Silvia da Bancada Feminista.

Assunto: Ofício SGP-23 nº 173/2026 e SGP-23 nº 174/2026 - Requerimentos RDS nº 173/2026 e RDS nº 174/2026.

PREF/CASA CIVIL/ATL
Senhora Chefe de Gabinete

Em atendimento ao solicitado, (SEI152579690), encaminho a manifestação das áreas técnicas desta Pasta, (SEI 153899829), para conhecimento e providências decorrentes.

(assinado eletronicamente)

ROBERTO CARDOSO

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania



Roberto Cardoso Ferreira

Chefe de Gabinete

Em 31/03/2026, às 18:52.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **153901163** e o código CRC **87707628**.